



3º TERMO ADITIVO
(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Detentora da Ata: **CAT DOG ATACADO LTDA - EPP**
Referência: **Ata de Registro de Preço nº 246/2024 - Pregão Eletrônico nº 57/2024**
Processo Administrativo Eletrônico nº: **9562/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **CAT DOG ATACADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 49.386.357/0001-49, com sede na Rua Manoel Jose Scheffer, n.º 114, loja 07, edif. San Sebastian, bairro Centro, na cidade de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo **Sr. FABIANO TITONI**, inscrito no CPF nº 691.xxx.xxx-68, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de Novembro de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 07 de janeiro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO
Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

CAT DOG ATACADO LTDA - EPP FABIANO TITONI
Detentora da Ata





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
48B4FE0D9BFF4E268478430695E2E4E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/48B4FE0D9BFF4E268478430695E2E4E7>